



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.407 DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 37.420,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e vinte reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.048– Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	30.000,00
JURÍDICA	
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.015– Reformar o Ginásio de Esportes	
4.4.90.51.00.00.3000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	7.420,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 37.420,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e vinte reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2016, 73^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal